63

R
fls. 204 e 115
l. 12

LEI Nº 1.933, DE 11 DE JUNHO DE 1.980

AUTORIZA RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a renovar o convênio celebrado em data de 27 (vinte e sete) de janeiro de 1.977 (mil novecentos e setenta e sete), com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, para cessão de direito real de uso, por mais 02 (dois) anos, do imóvel de propriedade municipal, situado à Rua Antonio Simões, nº 10, desta cidade, para fins de funcionamento do Posto de Atendimento de Birigui.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho de mil novecentos e oitenta.

Odeyr Ramos
(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente